



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

001

PROCESSO Nº 227/2016

PREGÃO

Nº 121/2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.03.082430023.3.053.3.3.90.32 (1767)

TCE-OK

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/11/2015 na nº 498



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo: 2016/10/003934

Data Protoc...: 25/10/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/10/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

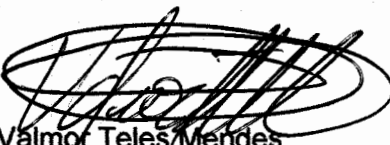
A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de aquisição de brinquedos para a realização do "natal solidário", solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2016.




Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Dentre as atividades previstas para o mês de dezembro corrente, está a realização do “Natal Solidário” onde todas as crianças do município são convidadas a participarem de diferentes atividades que reúnem-se em um dia de encontro, sendo que as mesmas, independente de sua condição social são “presenteadas” com algum brinquedo.

Neste ano, conforme avaliação dos profissionais que trabalham junto a Secretaria de Assistência Social, decidiu-se por presentear as Meninas com Boneca e para os Meninos Carrinho, assim todos receberam presentes iguais.

A intenção vai além de presentear as crianças, mas de promover a confraternização com todos, bem como, oportunizar o acesso àqueles que não têm condições, de adquirir o brinquedo que neste momento natalino que se faz simbólico.

A intenção com esta prática de dar presentes representa uma história, quando se faz menção ao “Papai Noel”, considerando-se que culturalmente crianças são ligadas a brinquedos, o que vem de encontro ao que prevê a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que objetiva com as diferentes ações, “valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas” (Resolução 109/2009 CNAS).

Diante deste significado simbólico, em que o “Presente de Natal” vem se fazer importante para a convivência e fortalecimento de vínculos das crianças chopinzinhenses e seus familiares é que justifica-se a solicitação a abertura de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar para aquisição dos brinquedos acima mencionados, os quais serão pagos com recursos dos Royalties Municipal.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 25/10/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Brinquedos para a realização do "Natal Solidário", protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 3934/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Boneca medindo aprox.. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelão, selo do INMETRO e ABRINQ.	9,00	18.000,00
02	700	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	5,50	3.850,00
03	700	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	5,50	3.850,00
04	600	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11, com selo do INMETRO	5.50	3.300,00
TOTAL				29.000,00

ATOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Royalties Municipal

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos brinquedos e a apresentação da Nota Fiscal.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA
 CNPJ 00503931/0001-02
 Endereço Av XV Novembro 4210
 Nome do Responsável Volnei
 Telefone para contato 3242-1814

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Boneca medindo aprox.. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelão, selo do INMETRO e ABRINQ.	9.00	18.000,00
02	700	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	5.50	3.850,00
03	700	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	5.50	3.850,00
04	600	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11, com selo do INMETRO	5.50	3.300,00
		Total		29.000,00

00.503.931/0001-02

**FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME**

Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 24, 10, 2016

Empresa Mauro José Nava
 CNPJ 01.894.707/0001-97
 Endereço Av XV de Novembro 4392
 Nome do Responsável Mauro Nava
 Telefone para contato (5046) 3242 3049

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Boneca medindo aprox.. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelão, selo do INMETRO e ABRINQ.	9,50	19.000,00
02	700	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	5,80	4.060,00
03	700	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	5,80	4.060,00
04	600	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11, com selo do INMETRO	5,80	3.480,00
		Total		30.600,00

Chopinzinho, 24 de 10 de 2016.

BRINQUEDOS NAVA
Av. XV de Novembro, 890

MAURO JOSÉ NAVA

Empresa LOJA TEND TUDO
 CNPJ 14.100.725/0001-66
 Endereço AV. XV. DE NOVENBRO, 3975 SALA 02
 Nome do Responsável DANIEL LUIZ OLBACH
 Telefone para contato 46 3242 - 3250

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Boneca medindo aprox.. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelão, selo do INMETRO e ABRINQ.	10,00	20,000.00
02	700	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	6,00	4.200
03	700	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12, com selo do INMETRO.	6,00	4.200
04	600	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11, com selo do INMETRO	6,00	3.600
		Total		32,000.00

Daniel Luiz Olbach
 Loja Tend Tudo
 CNPJ 14.100.725/0001-66
 Fone (46) 3242-3250

Chopinzinho, 25 / 10 / 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 25/10/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL SOLIDARIO.

Valor: 29.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1767)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 25/10/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

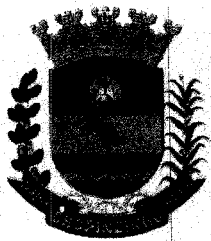
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O "NATAL SOLIDÁRIO".

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de Brinquedos para a realização do "Natal Solidário", constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Villar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

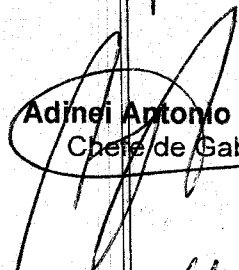
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 284 de 22/12 /2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3934/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, regime de contratação por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e alterações e Legislação Municipal prevista pela Lei complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O "NATAL
SOLIDÁRIO"**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16

PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Regime de contratação: **POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____:____ (____) HORAS.

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
255.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

18

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO e TOTAL dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo).

4.4.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 4.4.2 a 4.4.6, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor UNITÁRIO ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - d.3) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - d.4) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso inter-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da ordem de compra.
- 8.1.1 - Os produtos deverão ser entregues pela Adjudicatária no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.
- 8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.469-22.
- 8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega definitiva do produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.
- 8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, serviços, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.
- 9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:
- a - Da apresentação da CND da Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do FGTS e CNDT.
- 9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoria,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1767).**

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Produtos e especificações técnicas.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Declaração de cumprimento do Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prjulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só serão conhecidos quando encaminhados por escrito, dentro dos prazos legais, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por fax, e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Na apresentação da Proposta de preços deverá ser indicada a marca do produto ofertado.

A não indicação da marca acarretará na desclassificação da Proposta.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelaão, selo do INMETRO e ABRINQ.	9,00	18.000,00
02	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	5,50	3.850,00
03	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	5,50	3.850,00
04	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm., com selo do INMETRO.	5,50	3.300,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					29.000,00

Na apresentação da Proposta de preços deverá ser indicada a marca do produto ofertado.

A não indicação da marca acarretará na desclassificação da Proposta.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Na apresentação da Proposta de preços deverá ser indicada a marca do produto ofertado.
A não indicação da marca acarretará na desclassificação da Proposta.

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelaão, selo do INMETRO e ABRINQ.			
02	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.			
03	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.			
04	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm., com selo do INMETRO.			
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, no Prédio da Secretaria de Assistência Social.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL -- Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

31

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 227/2016, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
TOTAL - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(------), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1767).**

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA a cessão ou transferência da presente Contrato para terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

32

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, que será a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente in-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Contratada

Testemunha1
Testemunha2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/10/003963

Data Protoc...: 26/10/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/10/2016

Assinatura do Requerente

Processo licitatório nº 227/2016

Pregão Presencial

Assunto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário.

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para a aquisição de brinquedos para o natal solidário.

Solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Valmor Teles Mendes, à fl. 04.

Foi apresentada justificativa à fl. 05 em que demonstra a necessidade de aquisição de brinquedos para presentear as crianças do Município no "Natal Solidário", onde estas indiferentes de suas condições sociais são "presenteadas" com algum brinquedo. Informa que serão compradas bonecas para as meninas e carrinhos para os meninos. Por fim, justifica que o "Presente de Natal" vem se fazer importante para a convivência e fortalecimento de vínculos das crianças chopinzinhenses e seus familiares.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 06) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 14).

O Termo de Referência (fls. 07) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 08/10).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 11).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 12).

O Edital de Licitação, Minuta de Contrato e Anexos foram acostados às fls. 16/33 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega, prazo de vigência, valor pactuado, condições de pagamento, critérios de alteração e reajuste, dotação orçamentária e penalidades.



Isto posto, da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

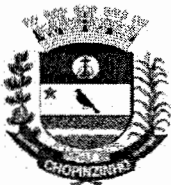
Chopinzinho, 02 de novembro de 2016.

THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/11/004099

Data Protoc...: 04/11/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/11/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 121/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O "NATAL
SOLIDÁRIO"**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

PREGÃO - EDITAL N.º 121/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Regime de contratação: **POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO e TOTAL dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo).

4.4.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 4.4.2 a 4.4.6, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor UNITÁRIO ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso inter-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da ordem de compra.
- 8.1.1 - Os produtos deverão ser entregues pela Adjudicatária no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.
- 8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.469-22.
- 8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega definitiva do produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.
- 8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, serviços, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.
- 9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:
 - a - Da apresentação da CND da Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do FGTS e CNDT.
- 9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoria,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1767).*

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Produtos e especificações técnicas.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Declaração de cumprimento do Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prjulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só serão conhecidos quando encaminhados por escrito, dentro dos prazos legais, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por fax, e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 03 de novembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Na apresentação da Proposta de preços deverá ser indicada a marca do produto ofertado.

A não indicação da marca acarretará na desclassificação da Proposta.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelaão, selo do INMETRO e ABRINQ.	9,00	18.000,00
02	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	5,50	3.850,00
03	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	5,50	3.850,00
04	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm., com selo do INMETRO.	5,50	3.300,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					29.000,00

Na apresentação da Proposta de preços deverá ser indicada a marca do produto ofertado.

A não indicação da marca acarretará na desclassificação da Proposta.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Na apresentação da Proposta de preços deverá ser indicada a marca do produto ofertado.
A não indicação da marca acarretará na desclassificação da Proposta.

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 121/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelaão, selo do INMETRO e ABRINQ.			
02	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.			
03	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.			
04	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm., com selo do INMETRO.			
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, no Prédio da Secretaria de Assistência Social.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL -- Edital nº 121/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 121/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 227/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 121/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1767).**

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a ter



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, que será a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente in-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Contratada

Testemunha1
Testemunha2

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 121/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de novembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de brinquedos para o Natal Solidário. Valor Máximo R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIÃO



Quinta-feira, 08 de Novembro de 2016
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 0

IAP e Polícia Ambiental organizam ações de fiscalização durante a piracema



FISCALIZAÇÃO

PG. 05

Deputado Nereu Moura quase morre afogado durante tropeada

TROPEADA

PG. 04

Operação mira integrantes do MST e vereador eleito



AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 120/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de novembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Adesivos Transdérmicos para a paciente Srª Marlene Castorina. Valor Máximo: R\$ 4.799,88 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 121/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de novembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de brinquedos para o Natal Solidário. Valor Máximo R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL**

CONTRATO Nº 065/PGM/2013 - PROCESSO Nº 1 8 0 2 3 1 8 / 2 0 1 2

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2016

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação Municipal dos Avicultores de Chopinzinho – ASMAC. CNPJ: 11.321.485/0001-31. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Caminhão basculante, marca modelo - FORD/CARGO 2425, combustível DIESEL, ano fab./ano mod - 2002/2002, potência de 256CV, capacidade para 42 toneladas, categoria OFICIAL cor - BRANCA, placa AKF-8694, renavam - 78.206767 - 0; no chassi 9BFYNTYT22BB 14944; motor 30475660 3 EIXOS e 01 (um) Distribuidor de fertilizantes marca DCH-25000 - marca CARMETAL - serie 34471 - com capacidade para 12.000 litros - reservatório em inox com conjunto de prato para calcário e para fertilizantes, distribuição de cama de aviário, conjunto de bandejas e kit coletor, chapéu chinês, grade de proteção, esteira de borracha - acoplado ao caminhão cargo Olacas AKF-8694. PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.548/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Ilseu Peretti – Presidente, pela ASMAC. Chopinzinho-PR, 04 de novembro de 2016.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual em 12 meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de outubro de 2017. Valor máximo mensal de R\$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os doze meses um valor estimado em R\$ 102.589,92 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 721,40 (setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 12.870,40 (doze mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lauro Leocádio Leal Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 343/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 09.251.627/0001-90. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Ribeiro Júnior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 344/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALVES E SARTOR LTDA ME. CNPJ: 07.724.523/0001-20. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 6.035,68 (seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Odair José Sartor, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 346/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ: 95.433.397/0001-11. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Reinaldo Túlio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 347/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. CNPJ: 21.262.327/0001-01. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 4.391,96 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Patrícia Bach, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 116/2016. Objeto: Registro de Preços para Contratação de...

imediatamente, a implicar no atraso da conferência do objeto, haja alguma divergência reposição ou a contratada devesse Consumidor, pelo ELEMENTO DE Vilmar Ambrosini Chopinzinho e Chopinzinho Ltda. 46.319,90. Chopinzinho Masetto - Prefeito

Tendo em vista o Parecer do licitatório, na modalidade Pregão para Registro de Preços e público o RESULTADO e a o Ato de ADJUDICAÇÃO do

COOPERATIVA DE ELETRICIDADE - CERCHO

Que apresentaram os Meios de atos procedimentais, autorizados GABINETE DO PREFEITO

Novembro de com

A Secretária de Saúde, em uma campanha mundial de prevenção à próstata, o segundo maior câncer entre os homens, atrás apenas do câncer de pulmão, com mais de 100 mil casos por ano no país em 2016.

"A única maneira de detectar o câncer de próstata, o segundo maior câncer entre os homens, atrás apenas do câncer de pulmão, com mais de 100 mil casos por ano no país em 2016, é através de um exame chamado PSA (Antígeno Prostático Específico). Ele oferece esse serviço de diagnóstico precoce."

com mais de 50 anos, devem fazer o exame de PSA (Antígeno Prostático Específico) a partir dos 45 anos de idade. Ele oferece esse serviço de diagnóstico precoce."

signais começam a aparecer, além da dificuldade de urinar, sangue na urina, entre outros. No Para a doença. Neste ano, o mês de novembro é dedicado à prevenção, além da campanha de conscientização sobre o câncer de próstata."

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1226

Página 8 / 148

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 120/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de novembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Adesivos Transdérmicos para a paciente Srª Marlene Castorina. Valor Máximo: R\$ 4.799,88 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 121/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de novembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de brinquedos para o Natal Solidário. Valor Máximo R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2016

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação Municipal dos Avicultores de Chopinzinho - ASMAC. CNPJ: 11.321.435/0001-31. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Caminhão basculante, marca modelo - FORD/CARGO 2425, combustível DIESEL, ano fab./anc mod - 2002/2002, potência de 256CV, capacidade para 42 toneladas, categoria OFICIAL, cor NCA, placa AKF-8694, renavam - 78.206767 -0; no chassi 9BFYNTYT22BB 14944; motor 30475660 3 EIXOS e 01 (um) Distribuidor de fertilizantes modelo DCH-25000 - marca CARMETAL- série 34471 - com capacidade para 12.000 litros - reservatório em inox com conjunto de prato para calcário e para fertilizantes, distribuição de cama de aviário, conjunto de bandejas e kit coletor, chapéu chinês, grade de proteção, esteira de borracha - acoplado ao caminhão cargo Olacas AKF-8694. PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.548/2016. ASSINAM: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Ilseu Peretti - Presidente, pela ASMAC. Chopinzinho-PR, 04 de novembro de 2016.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual em 12 meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de outubro de 2017. Valor máximo mensal de R\$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os doze meses um valor estimado em R\$ 102.589,92 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 11/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 337/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS. CNPJ: 04.340.669/0001-83. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 5.634,75 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 33.556,75 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Christian K. Yokota, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 342/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME. CNPJ: 13.550.569/0001-72. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 721,40 (setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 12.870,40 (doze mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lauro Leocádio Leal Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 343/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 09.251.627/0001-90. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Ribeiro Júnior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 344/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALVES E SARTOR LTDA ME. CNPJ: 07.724.523/0001-20. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 6.035,68 (seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Odair José Sartor, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 346/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ: 95.433.397/0001-11. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Reinaldo Túlio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 347/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. CNPJ: 21.262.327/0001-01. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 4.391,96 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Patrícia Bach, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 116/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive com as responsabilizações técnicas; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT, Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e documentação prevista no item 14 do Edital e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 782-992. GESTOR: Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 362/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO, Valor Total estimado R\$ 46.319,90. Chopinzinho, PR, 31 de outubro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 227/2016 Pregao No 121/2016

Razao Social: 34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Credenciado: Sim

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereco: Rua Presidente Dutra, 3.999 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 23.837.209/0001-00

Endereco: AVENIDA MANOEL RIBAS

Bairro: CENTRO

CEP: 85580-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ROSANE SALETE CHENET ALVES

RG: 04.924.563-7 CPF: 840.098.379-84

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 5096 - GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.291.271/0001-05

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: EDGAR KARNOPP

RG: 00.000.000-0 CPF: 351.464.000-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 5097 - CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 19.941.698/0001-78

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: RS

Telefone:

E-mail:

Representada por: CARLOS HENRIQUE LUSSANI

RG: 00.000.000-0 CPF: 827.918.480-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura:



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com

Chopinzinho

PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 4210, SALA 3, CENTRO, CHOPINZINHO- PR

CNPJ: 00.503.931/0001-02 FONE/FAX: (046) 3242-1814

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 121/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total – R\$
01	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,50 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelão, selo do INMETRO e ABRINQ	RT BRINQUEDOS	7,99	15.980,00
02	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27x12x12 cm, com selo do INMETRO.	MATRIX	4,99	3.493,00
03	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27x12x12 cm, com selo do INMETRO	MATRIX	4,99	3.493,00
04	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23x11,5x11 cm, com selo do INMETRO.	MATRIX	4,99	2.994,00
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$			25.960,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, no Prédio da Secretaria de Assistência Social.

Chopinzinho, 24 de novembro de 2016.

VOLMEI FRANCESCON

Sócio Administrador

CPF: 694.878.479-87

00.503.931/0001-02
FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 121/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Unit. R\$	Total R\$
1	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelaão, selo do INMETRO e ABRINQ.	TUKA TOY	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
2	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	PLASPOLO	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
3	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	PLASPOLO	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
4	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm., com selo do INMETRO.	PLASPOLO	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$						R\$ 28.900,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, no Prédio da Secretaria de Assistência Social.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

DADOS BANCARIO
BANCO: SICOOB 756
AGENCIA: 4390
CONTA CORRENTE: 14535-1

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

DECLARAÇÃO

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) do documento de identidade RG nº 105541350, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.059.189-61., DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR J

64
b.

g

~

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (121/2016)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 121/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que todos os objetos citados em nossa proposta que necessitam vão ter o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR

De

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prezado Senhor,

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) AUGUSTO HENRIQUE ALVES declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

Atenciosamente

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR L



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO 2 PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 10.291.271/0001-05

ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 543, CENTRO.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

FONE: (45) 3254-0203

CONTATO: TATYANE@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

EDGAR KARNOPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 351.464.000-91

RG: 4.008.057-0

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG:859-1 C/C:32108-7

Referência: Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 121/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelão, selo do INMETRO e ABRINQ.	Master Brinq	8,94	17.880,00
02	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x		5,47	3.829,00



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

03	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	Plaspolo	5,47	3.829,00
04	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm., com selo do INMETRO.	Plaspolo	5,47	3.282,00
						TOTAL R\$ 28.820,00

Valor da proposta: R\$ 28.820,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, no Prédio da Secretaria de Assistência Social.

Marechal Candido Rondon/PR, 21 de Novembro de 2016.


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.464.000-91
RG: 4.008.057-0



Lussani

Comércio e Representações

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 121/2016

69
6

CARLOS ENRIQUE LUSSANI – ME
CNPJ: 19.941.698/0001-78
Inscrição Estadual: 230/0005896
Inscrição Municipal: 003521
RUA ESTRADA MUNICIPAL
LINHA CERRO DO MEIO DIA Nº 46
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS
Banco Banrisul
AG: 0718 C/C 06.002798-02
CEP: 99810-000
FONE: (54) 9915-5870 ou 3525-1286 Ramal 220
E-mail:
carlos_lussani@hotmail.com

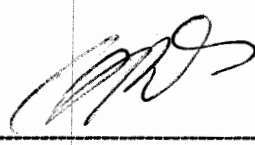
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.000	UND	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelão, selo do INMETRO e ABRINQ.	ADJOMAR	9,00	18.000,00
2	700	UND	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	DIVERPLAS	5,50	3.850,00
3	700	UND	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	DIVERPLAS	5,50	3.850,00
4	600	UND	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm, com selo do INMETRO.	DIVERPLAS	5,50	3.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

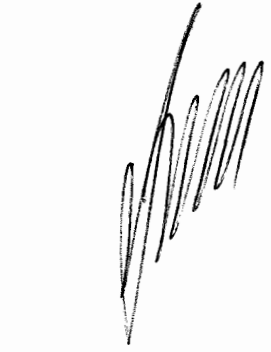
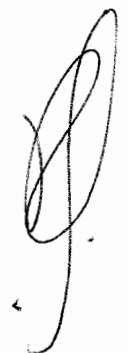
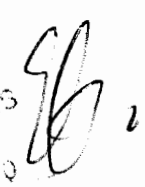
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 29.000,00

DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL


CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME

CNPJ: 19.941.698/0001-78



Carlos Enrique Lussani
CNPJ: 19941698/0001-78
Cerro do Meio Dia. 46.
Severiano de Almeida - RS
CEP: 99810-000
Fone: (54) 9915 - 5870




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03
--

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 24/03/1995	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
---	--

DADOS BANCÁRIOS:

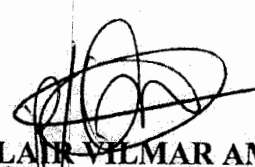
FONE:	FAX:
-------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPF 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR
--

RAMO DE ATIVIDADE: Revendedor de eletrodomésticos; comércio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comércio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comércio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comércio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCON PRESENTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0322394-6	CNPJ 00.503.931/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1995	Data de Início de Atividade 01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4210-SALA 03, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social REVENDEDOR DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, BICICLETAS E DE DECORAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VOLMEI FRANCON 694.878.479-87	39.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
VALDIRENE FRANCON MARTINS 866.720.299-15	400,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/07/2014	Número: 20144323419	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/554478-3



CHOPINZINHO - PR, 01 de agosto de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com

Chopinzinho

PR.

72
B

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 4210, SALA 3, CENTRO, CHOPINZINHO- PR

CNPJ: 00.503.931/0001-02 FONE/FAX: (046) 3242-1814

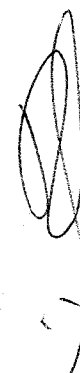
O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 121/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GRUPO
Volfran

Chopinzinho, 24 de novembro de 2016.


VOLMEI FRANCESCON
Sócio Administrador
CPF: 694.878.479-87
RG: 5.142.746-7 SSP/PR



86



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:25:42 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: **BA26.E185.7D4D.9E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015558916-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 00.503.931/0001-02
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 111961
RG/Inscr.....:
Número.....: 4210
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 21/11/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 3170/2016

Código de autenticidade da certidão: 850470627850470

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21/11/2016.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00503931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4210 SALA 3 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

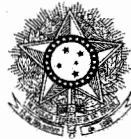
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110601240234083601

Informação obtida em 21/11/2016, às 14:02:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.503.931/0001-02

Certidão nº: 120611435/2016

Expedição: 21/11/2016, às 14:01:30

Validade: 19/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.503.931/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

78
Q

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTOS**

FRANCESCON PRESENTES LTDA ME, CNPJ n.º 00.503.931/0001-02, sediada na Av. XV de Novembro, 4210, sala 3, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 121/2016, DECLARA expressamente que :

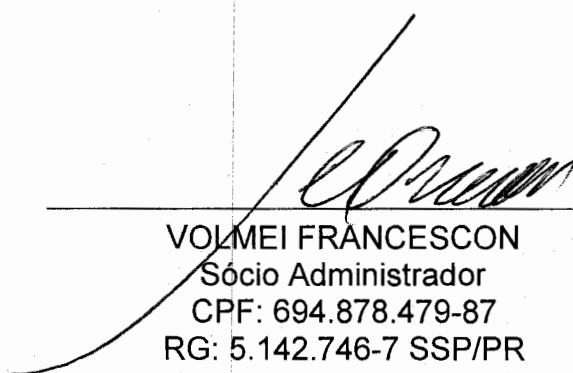
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 24 de novembro de 2016.


VOLMEI FRANCESCON
Sócio Administrador
CPF: 694.878.479-87
RG: 5.142.746-7 SSP/PR





CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com

Chopinzinho

PR.

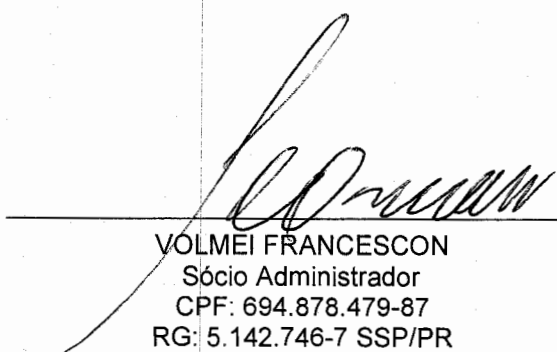
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93,
SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.**

A Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com endereço na Rua AV XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85560-000, na cidade Chopinzinho - PR, telefone (46)3242-1814, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Chopinzinho, 24 de novembro 2016.


VOLMEI FRANCESCON
Sócio Administrador
CPF: 694.878.479-87
RG: 5.142.746-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

WALTER BRUNO LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Separado Consensualmente, nascido aos 06/06/1959, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.416.529-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 407.799.479-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1011, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, Rs, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado no, Distrito de Casilla Dos, município de Raul Arsênio Oviedo, Departamento de Caaguazú, Paraguai - Py, neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Produção e venda de livros, jornais e revistas, Produção e venda de brindes ecológicos, cds educativos, Produção e venda de materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) WALTER BRUNO LAMB, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 16.000,00 (Dezasseis mil reais), correspondente a 16.000 (Dezasseis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) CHARLES GIESE, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr **WALTER BRUNO LAMB** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Prágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Prágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

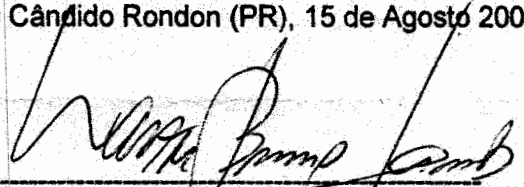
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

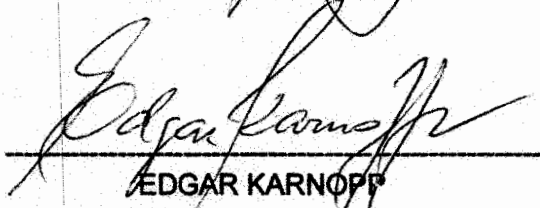
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

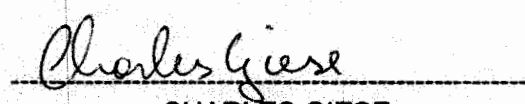
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de Agosto 2008.


WALTER BRUNO LAMB


EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE



83
6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º Andar, Edifício Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, fica alterado para: Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CHALES GIESE**, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas quotas, sendo 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Sr. **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no



84
6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Edição, Produção, Distribuição, Compra e Venda de livros, jornais, revistas, brindes ecológicos, cds educativos, materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho, Comercio Varejista de Calçados, Artigos de uso doméstico, Roupas e Artigos de Cama, Mesa, Banho, Armarinhos, Artesanatos, Brinquedos, Artigos recreativos e Brindes em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



85
6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206273882

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



86

B

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

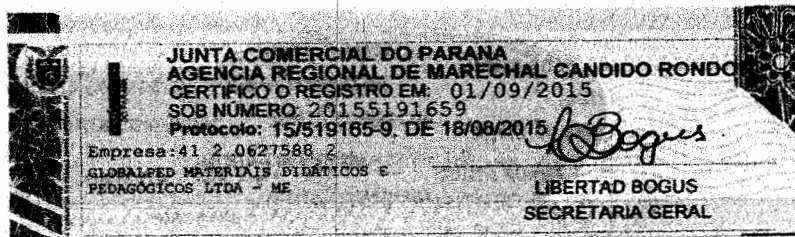
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Julho de 2015


EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE


AUGUSTO KARNOPP





ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de
Fazenda

Alvará N°:
4196

Cad. Econômico:
6554

Cad. Único:
3028968

RAZÃO SOCIAL GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23405372
NOME FANTASIA GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA		CPF/CNPJ 10.291.271/0001-05
ENDEREÇO RUA 31 DE MARCO	NÚMERO 543	BAIRRO SEDE
COMPLEMENTO		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Segunda à Sexta-feira: 07:30 às 19:00 Sábados: 07:30 às 13:00 Domingos e Feriados: NÃO LIBERADO
TELEFONE COMERCIAL (045) 32540203	ÁREA UTILIZADA 49,00 m²	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2008
OBSERVAÇÕES		
ATIVIDADE PRINCIPAL 5813 0.00: EDIÇÃO DE REVISTAS		

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 4755.5/02.00: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4759.8/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761.0/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4761.0/03.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763.6/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4782.2/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4789.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 5320.2/02.00: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
- 5812.3/01.00: EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.



FÁRIDA NARDELLO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon

23 NOV. 2016 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabela
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KRON

Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA

- 1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
- 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90452087-00	Inscrição CNPJ 10.291.271/0001-05	Início das Atividades 08/2008
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Título do Estabelecimento GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço do Estabelecimento RUA 31 DE MARCO, 543 - CENTRO - CEP 85960-000
FONE: (45) 3254-0203
Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 08/2008
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	351.464.000-91	EDGAR KARNOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.393.689-30	AUGUSTO KARNOPP	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/12/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

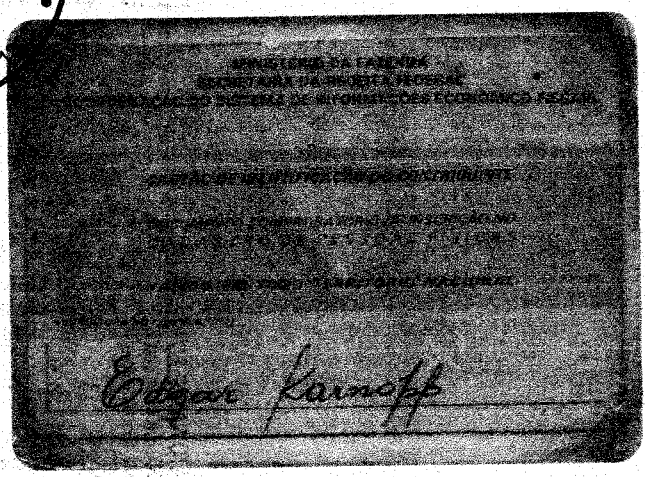
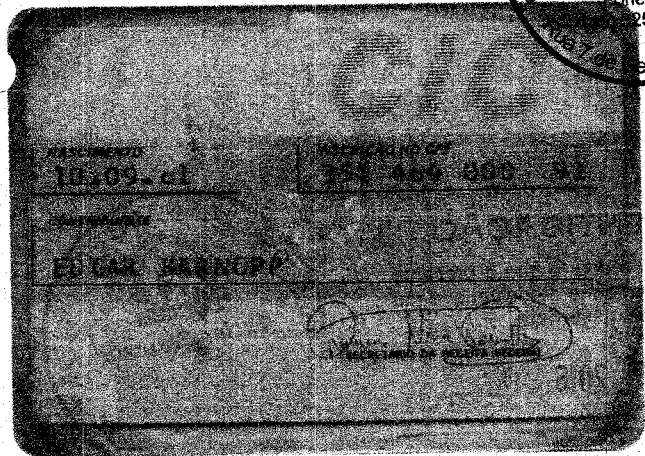
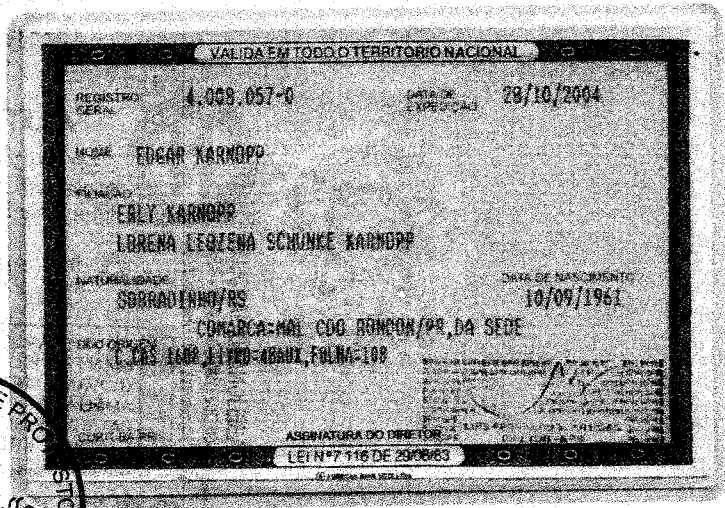
CAD/ICMS Nº 90452087-00

Emitido Eletronicamente via Internet
 14/11/2016 9:24:50

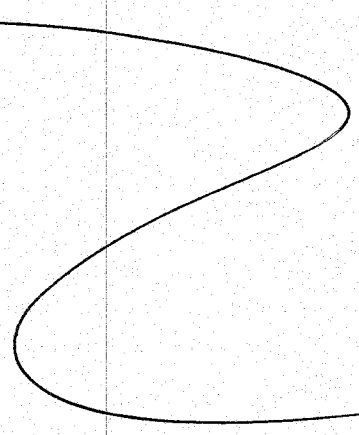
Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br

83



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.956.437-9

POLEGAR DIREITO

Augusto Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.956.437-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2011

NOME: AUGUSTO KARNOPP

FILIAÇÃO: EDGAR KARNOPP
CLARICE WELZEL KARNOPP

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=16920, LIVRO=25A, FOLHA=80

CPF: 078.393.689-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 461 3254-2419

M.C.Rondon

30 SET. 2016



FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

FÁRIDA NARDELLO

FJH17566

18 de Setembro, 1303

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

078.393.689-30

AUGUSTO KARNOPP

07/09/1996

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 461 3254-2419

M.C.Rondon

30 SET. 2016



FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

FÁRIDA NARDELLO

FJH17567

18 de Setembro, 1303



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.291.271/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:43:32 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2017.

Código de controle da certidão: **DBAD.E9C4.E4B1.97F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015139671-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.291.271/0001-05**

Nome: **GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA**

93

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 589/2016

Requerente: GLOBALPED MATERIAS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Contribuinte: GLOBALPED MATERIAS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.291.271/0001-05
Endereço: RUA 31 DE MARÇO, Nº 543
Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

[FINALIDADE]

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

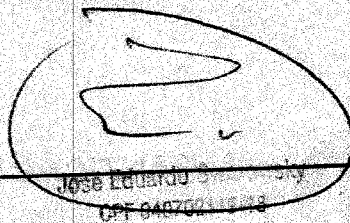
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo ao protocolo nº 17.139 de 20 de outubro de 2016, que após buscas efetuadas, verificou-se que sobre o contribuinte acima descrito, **CONSTAM DÉBITOS** relativos a Tributos Municipais de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), enquadrados no Simples Nacional, os quais foram parcelados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os valores correspondentes ao ISSQN, atualizados até esta data, seguem abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2013	ISSQN - SUSPENSO	R\$ 28,91
TOTAL GERAL		R\$ 28,91

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 30 (trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon-PR, 04 de novembro de 2016.


José Eduardo
CPF 048702115-13



AUTENTICAÇÃO



IMPRIMIR

VOLTAR

94

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10291271/0001-05
Razão Social: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA ME
Nome Fantasia: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 629 SL 05 ANDAR 02 / CENTRO / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2016 a 26/11/2016

Certificação Número: 2016102802400726230098

Informação obtida em 14/11/2016, às 08:47:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

9/11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.291.271/0001-05

Certidão n°: 59607731/2016

Expedição: 20/06/2016, às 11:09:50

Validade: 16/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.291.271/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

96

6

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

A GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 10.291.271/0001-05, sediada à rua 31 de Março 543, Marechal Cândido Rondon/PR centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 121/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Novembro de 2016


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

6

ANEXO 5**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93,
SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.**

A Empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.291.271/0001-05, sediada rua 31 de Março 543, centro. Marechal Candido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, telefone (45) 3254-0203.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteadado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Marechal Candido Rondon/PR, 21 de Novembro de 2016


EDGAR KARNOPP**10.291.271/0001-05**GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.291.271/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2008
NOME EMPRESARIAL GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO 543	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-0203		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2016** às **08:17:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME – inscrito no CNPJ sob n.º 10.291.271/0001-05, com sede Rua 31 de março, n.º 543, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 27 de setembro de 2016– 13:41 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 08.388.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

**AUTENTICAÇÃO
NO VERBO**



5090

DO PARANÁ

100



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

WALTER BRUNO LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Separado Consensualmente, nascido aos 06/06/1959, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.416.529-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 407.799.479-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1011, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, Rs, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado no, Distrito de Casilla Dos, município de Raul Arsênio Oviedo, Departamento de Caaguazú, Paraguai - Py, neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

5498

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Produção e venda de livros, jornais e revistas, Produção e venda de brindes ecológicos, cds educativos, Produção e venda de materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) WALTER BRUNO LAMB, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 16.000,00 (Dezasseis mil reais), correspondente a 16.000 (Dezasseis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) CHARLES GIESE, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr **WALTER BRUNO LAMB** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBALPED
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**



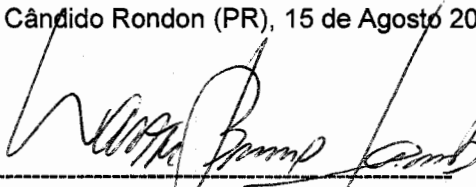
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

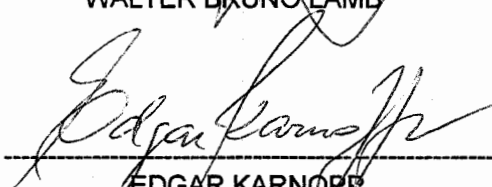
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

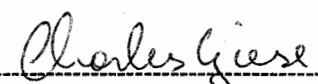
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de Agosto 2008.


WALTER BRUNO LAMB


EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE



AUTENTICAÇÃO

103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, e **CHARLES GIESE**, brasileiro, natural de Palotina, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1979, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.959-8, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 026.845.189-39, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, 2º Andar, Edifício Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, **fica alterado para:** Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CHALES GIESE**, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **vende e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas quotas**, sendo 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Sr. **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no



104
B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206275882

contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206275882 na data de 20/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Edição, Produção, Distribuição, Compra e Venda de livros, jornais, revistas, brindes ecológicos, cds educativos, materiais didáticos e pedagógicos, uniformes escolares e para o trabalho, Comercio Varejista de Calçados, Artigos de uso doméstico, Roupas e Artigos de Cama, Mesa, Banho, Armazinhos, Artesanatos, Brinquedos, Artigos Recreativos e Brindes em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	36.000	36.000,00
AUGUSTO KARNOPP	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



AUTENTICAÇÃO



105
②

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206273882

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

AUTENTICAÇÃO



106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

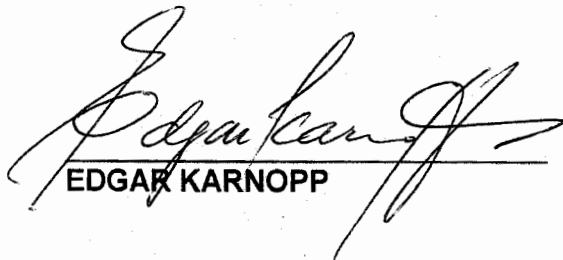
CNPJ: 10.291.271/0001-05 NIRE: 41206273882

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

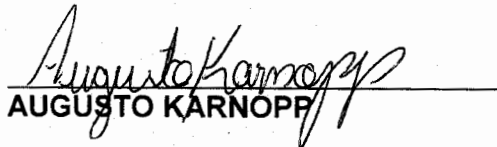
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

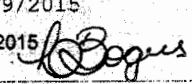
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Julho de 2015


EDGAR KARNOPP


CHARLES GIESE


AUGUSTO KARNOPP

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015	
	SOB NÚMERO: 20155191659	
	Protocolo: 15/519165-9, DE 18/08/2015	
Empresa: 41.20627588-2		
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E		
PEDAGÓGICOS LTDA - ME		
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

107

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua 31 de Março 543, Marechal Candido Rondon/PR centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 FONE/FAX: (45) 3254-0203.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 121/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon/PR, 21 de Novembro de 2016

EDGAR KARNOPP

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 351.464.000-91

RG:4.008.057-0

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 - IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

108

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Edgar Karnopp, Carteira de Identidade n.º 4.008.057-0, inscrito no CPF n.º 351.464.000-91, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Marechal Candido Rondon/PR, 21 de Novembro de 2016



EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

10.291.271/0001-05
GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBALPEO MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0027588-2	10.291.271/0001-05	20/09/2008	01/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 31 DE MARÇO, 543, CENTRO, MARÉCHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.910-000			
Objeto Social EDIÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMPRA E VENDA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BRINDES ECOLÓGICOS, CDS EDUCATIVOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, UNIFORMES ESCOLARES E PARA O TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ROUPAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS, ARTESANATOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E BRINDES EM GERAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Exercício de Sócios/Administradores/Termino do Mandato		Termino do Mandato	
Nome (CPF ou CNPJ)		Participação no Capital (%)	Termino do Mandato
EDSON KARNOPP 301.464.000-01	30.000,00 SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AUGUSTO KARNOPP 079.383.000-30	4.000,00 SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/02/2016	Número: 20160135301	REGISTRO ATIVO	
Alter: REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARÉCHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de setembro de 2016

1000000-4



Liberto Bogus

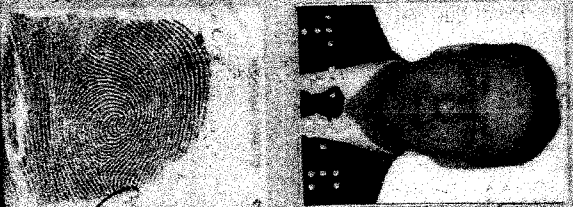
LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL



b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edgar Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.008.057-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 28/10/2004

NOME EDGAR KARNOPP

RELACÃO ERLY KARNOPP
LORENA LEZZENA SCHINKE KARNOPP

NATURALIDADE SOBRADINHO/RS DATA DE NASCIMENTO 10/09/1961

ENDEREÇO FUNARCA: MAL CDS RONDON/PR, DA SEDE
C. LUIS KARN, L. LINDA ABRAU, FOLHA 108

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006/63



NASCIMENTO 10.09.61

CPF 534.444.000-91

COLEGADO

EDGAR KARNOPP

Edgar Karnopp

SECRETARIO DA JUSTICA FEDERAL

MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA DA SAUDE FEDERAL

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES E ECONOMIA NACIONAL

Edgar Karnopp

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.956.437-9

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira de IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.956.437-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2011

NOME: **AUGUSTO KARNOPP**

FILIAÇÃO: EDGAR KARNOPP
CLARICE WELZEL KARNOPP

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDONPR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO.RONDONPR, DA SEDE
C.NASC=19620, LIVRO=25A, FOLHA=60

CPF: 078.363.880-30

CURITIBA/PR


MILTON TAVARES SODRÉ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELLONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

~~M.C. Brind~~

22 AGO 2016

PF

FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN



13-450-514-0

[illegible]

13-450-514-0

721906314

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ROSANE SALETE CHENET ALVES

COC IDENTIDADE/ORG. EMISSOR / UF: 4924563-7 PR

DATA NASCIMENTO: 07/02/1966

UF: 840.098.379-34

FILIAÇÃO: ANGELO CHENET

GEMA BONFANTE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 02428583363

VALIDADE: 10/04/2018 1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ITAPEJARA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 12/04/2013

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rosane*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

42655403901
PR905402566

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE o
ORIGINAL

[Signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90710490-75, representada neste ato por seu(s) SOCIO PROPRIETARIO do(s) outorgante(s) Sr(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10554135-0 e CPF n.º 097.059.189.61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ROSANE SALETE CHENET ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4924563-7 e CPF n.º 840.098.379-34, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME no que se referir ao presente PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PUBLICAS, sejam elas de qualquer categoria, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Processo, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração tem por seu prazo indeterminado a partir de sua assinatura e registro em cartório com firma reconhecida.

Itapejara D Oeste, 20 de Setembro de 2016.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 09.004.335/0001-52

CPF: 097.059.189.61



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
Av. Manoel Ribas, 585 - CEP: 85560-000 - Fone/Fax: (46) 3526-2213
E-mail: cartorio.miotto@itapejara@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (11.6.3.1 CN) a firma de AUGUSTO HENRIQUE ALVES, do que dou fé. Selo Digital: eDFp6 . gQaoS . qZ3vJ - Sd4ro . gWgS
www.funarpen.com.br

Itapejara D'Oeste-PR, 20/09/2016. Em Test. da verdade.

() Celoni Maria Miotto - Notaria - Port. 06/2010
() Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Port. 16/2010
C: 21,73 VRC - R\$ 3,95+0,75 (selo)

CONFERE C/





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

CONFERE E
ORIGINAL



6

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1160000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

CONFONE



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

CONFERE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

CONFIRME



119

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE RENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR. XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

CONFERE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1160000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

CONFERE



121

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bonus

CONFERE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1160000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CONFERIR

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

ANEXO 3

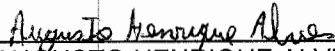
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, Sr. ROSANE SALETE CHENET ALVES, Carteira de Identidade n.º 4924563-7, inscrito no CPF n.º 840.098.379-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.


AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR J

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

124

6

DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS,300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE - PR

CNPJ: 23.837.209/0001-00

FONE/FAX:(046) 3526-1437

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 121/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº (121/2016 – PMR)

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com sede à na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 SALA 1 ITAPEJARA D OESTE –PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, AUGUSTO HENRIQUE ALVES CPF: 097.059.189.61, RG: 105541350, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR J



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

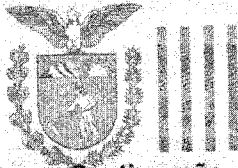
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0799776-6	CNPJ 23.837.209/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 14/12/2015	Data de Início de Atividade 08/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2016 Número: 20164790810 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AUGUSTO HENRIQUE ALVES Identidade: 105541350,II/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 097.059.189-61 Regime de Bens: Não Informado	

CONFERE C



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de novembro de 2016

16/730793-2



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI
COMPLEMENTAR Nº147/2014

A Comissão de Licitações

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrita no CNPJ nº 23.837.209/0001-00 estabelecida na AVENIDA MANOEL RIBAS, N° 300, ITAPEJARA DO OESTE – PR, através de seu contador Lucas Daniel Sabedot, CRC nº 066136/O-3 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11 FEV. 2016

FIRMA
RECONHECIDA

LUCAS D. SABEDOT
Contador
CRC-PR 066136/O-3

CONTADOR
CRC 066136/O-3

TABELIONATO GODOY Rua José Delassuaire, 631 - FONE: (046) 3581-5550
Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de: [310021301]-LUCAS DANIEL SABEDOT..... do que dou fe. Dois Vizinhos-PR, 11 de Fevereiro de 2016
FRANCIELE TABIOTTO TEDESCO ESCREVENTE AUTORIZADA R\$5,69 - R\$0,75(SELO) - 0,99(FUNREJUS) Operador(a): ELISANE FUNARPEN-SELO DIGITAL:WKFPC . 90008 . 1032s - fa02W . 72a5

CONFERE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:48:09 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2016.

Código de controle da certidão: **B5BF.61AB.A416.FEC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015260594-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.837.209/0001-00**

Nome: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.436/0001-52

Certidão Negativa de Débitos Número 805 / 2016

Contribuinte	Nr Cadastro
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	3424090
Endereço	
AV. MANOEL RIBAS	300
Protocolo 12822016	CNPJ/CPF 23.837.209/0001-00
Finalidade	
LICITAÇÃO	
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito.	
Validade da presente Certidão: 10/01/2017	
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.	
Ressalva	
Requerente: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	
Autoridade Expedidora	Carimbo
VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	

Itapejara D'Oeste,

10 de Novembro de 2016

Direção de Cadastro e Tributação

CONFERE O
ORIGINAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23837209/0001-00
Razão Social: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
Nome Fantasia: LOJAS SÃO FRANCISCO
Endereço: AV MANOEL RIBAS 300 SL 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2016 a 04/12/2016

Certificação Número: 2016110504253713639213

Informação obtida em 16/11/2016, às 09:28:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.837.209/0001-00

Certidão nº: 77001387/2016

Expedição: 10/08/2016, às 14:56:09

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.837.209/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
 AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

ANEXO 4**DECLARAÇÕES**

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME CNPJ n.º 23.837.209/0001-00, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 121/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

135

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

5/8 contabilidade



137

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Boquis

9/2 CONTE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICAÇÃO  PR1160000334876
--	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4785701, 4789001, 4789002, 4789003, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789009, 4930202, 7733100, 8219901	Descrição do Objeto de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Regue

9/6
CONFIRMAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Boqus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1160000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus

STO *CONFERE* *di*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO  PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

CONFIRME



6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CONFERE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS SAO FRANCISCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (46) 3536-7472	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 09:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.837.209/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV MANOEL RIBAS

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.580-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAPEJARA D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(46) 3536-7472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **09:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

97

147
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (46) 3536-7472
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 09:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.837.209/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV MANOEL RIBAS

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(46) 3536-7472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 09:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 09 de Novembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*CONFERE CI
ORIGINAL*

Ep

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 09 de Novembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*CONFERE E
ORIGINAL*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) e FAZENDA PÚBLICA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 09 de Novembro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*CONFERE d
ORIGINAL*

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

DECLARAÇÃO

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) do documento de identidade RG nº 105541350, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.059.189-61., DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR

CONFERE
ORIGINAL

ef

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (121/2016)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 121/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que todos os objetos citados em nossa proposta que necessitam vão ter o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR L

(Handwritten signature)

9/c

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

154

B

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prezado Senhor,

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) AUGUSTO HENRIQUE ALVES declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

Atenciosamente

Chopinzinho, 23 de novembro de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR J

Ho

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual..: 9071049075

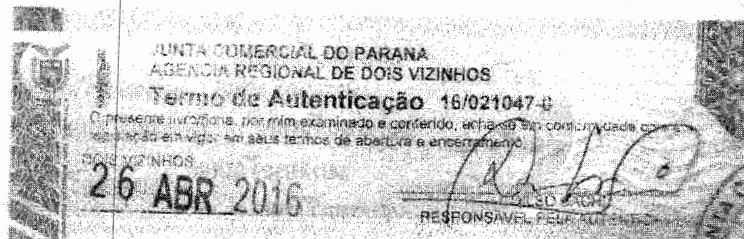
Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 14/12/2015

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00



CONFERIR
ORIGINAL

96

Empresa: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Período: 14/12/2015 - 31/12/2015

Folha: 0001
Número livro: 0001

156
6

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
------	---------------	-----------	-----------	--------	---------

Período: 14/12/2015 a 31/12/2015 SEM MOVIMENTO

TOTAL DO DIA

TOTAL DO MÊS

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nelson Bergamini Junior
NELSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/0-3
CPF: 046.893.409-00

CONTENEDOR
J

Q/c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/0-3
CPF: 046.893.409-00

CONFERIR
J

Sc

Empresa: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Período: 14/12/2015 - 31/12/2015

Folha: 0004
Número Livro: 0001

158

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
149	2	PASSIVO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

Conteúdo
[assinatura]

sh

Empresa: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Balanco encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0005
Número livro: 0001 **159**

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	50.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	50.000,00D
149	2	PASSIVO	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

CONDORÉ

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2015

A

ARGOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

CRC n.º PR-065331/O-3

Endereço: Travessa DR ARNALDO BUSATO, nº 135, CENTRO, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, CNPJ 23.837.209/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES

SÓCIO

CPF: 097.059.189-61

CONFIRMADO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME é uma empresa individual, com sede e foro no Paraná, Cidade de Itapejara D' Oeste, à Av. Manoel Ribas, tendo como objeto social Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 14/12/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e ou financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui propriedade para investimentos.

608096

Empresa:
CNPJ:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
23.837.209/0001-00

Folha: 0008
Número livro: 0001
31/12/2015

162

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de dezembro de 2015

ASSINATURAS

Augusto Henrique Alves

SÓCIOS ADMINISTRADORES

Marcelo Zuck

CONTADOR

CONFERE
[Signature]

Livro Diário

163

Número: 1

Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2015

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00



CONFERE
[Signature]

Livro Razão

164

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de
14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 14/12/2015

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior

NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

CONFERE
96

Empresa: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Período: 14/12/2015 - 31/12/2015

Folha: 0002
Número livro: 0001

165

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.10.100.1 SALDO ANTERIOR	CAIXA GERAL				50.000,00D
Conta:	245 - 2.3.10.100.1 SALDO ANTERIOR	CAPITAL SOCIAL				50.000,00C

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

CONFERE
J

96

Livro Razão

Número: 1

Folha: 3

166

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de
14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2015

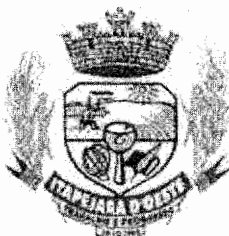
Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

CONVÊNIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa ► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 119/2015

Nome Fantasia: LOJAS SAO FRANCISCO

Razão Social: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.

semelhantes, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8219-9/01 - Fotocópias, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS, 300, SALA 01, CENTRO

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, quarta, 24 de agosto de 2016

Vencimento:

VALDECIR FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Tributação

Observação

*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADA.

Código de Autenticidade: **16SCAGGME9**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONFERIR

9/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEUF		NIRE DA SEUF (quando houver mais de um estabelecimento)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ENRIQUE LUSSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORLANDO DIVINO LUSSANI		(mãe) RENILDE SALETE LUSSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1984	IDENTIDADE (numero) 1087501969	Órgão Emissor SUS	UF RS
CPF (numero) 827.919.480-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURA (rua, av. etc.) ESTRADA MUNICIPAL - LINHA CERRO DO MEIO DIA		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO INTERIOR	CEP 99810000	
MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ENRIQUE LUSSANI			
LOGRADOURA (rua, av. etc.) ESTRADA MUNICIPAL - LINHA CERRO DO MEIO DIA		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INTERIOR	CEP 99810000	
MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carlos.lussani@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4754701 4761400 4755503 4753900 4782201 4761001 4761003 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BANCOS, MESAS E CADERAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE (ou DE FILIAL DE OUTRA UF) Fundação	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) CARLOS ENRIQUE LUSSANI		JUNTA COMERCIAL 1 - SE 2 - NEG	
DATA DA ASSINATURA 17/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CARLOS ENRIQUE LUSSANI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



B

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ENRIQUE LUSSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORLANDO DIVINO LUSSANI		(mãe) RENILDE SALETE LUSSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1984	IDENTIDADE (número) 1087501969	Orgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 827.918.480-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) ESTRADA MUNICIPAL - LINHA CERRO DO MEIO DIA		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO INTERIOR	CEP 99810000	
MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e equer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ENRIQUE LUSSANI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) ESTRADA MUNICIPAL - LINHA CERRO DO MEIO DIA		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INTERIOR	CEP 99810000	
MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carlos.lussani@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4789007 4763602 4789006 4772500 4789099 9313100 9529199 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS, APARELHOS DE GINÁSTICA E DE EXERCÍCIOS FÍSICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antiga	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) (CARTELA) CARLOS ENRIQUE LUSSANI			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (CARTELA) CARLOS ENRIQUE LUSSANI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



171

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ENRIQUE LUSSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORLANDO DIVINO LUSSANI		Mãe REMILDE SALETE LUSSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1984	IDENTIDADE (número) 1087501969	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 827.918.480-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ESTRADA MUNICIPAL - LINHA CERRO DO MEIO DIA		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO INTERIOR		CEP 99810000
MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ENRIQUE LUSSANI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ESTRADA MUNICIPAL - LINHA CERRO DO MEIO DIA		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO INTERIOR		CEP 99810000
MUNICÍPIO SEVERIANO DE ALMEIDA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carlos.lussani@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4213600 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/gestor) <i>Carlos Enrique Lussani</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - 300 2 - 500	
DATA DA ASSINATURA 17/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Enrique Lussani</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/03/2014 SOB Nº: 43108996803 Protocolo: 14/036073-5, DE 18/03/2014 CARLOS ENRIQUE LUSSANI JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS ENRIQUE LUSSANI - ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0899680-3	CNPJ 19.941.698/0001.78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA MUNICIPAL - LINHA CERRO DO MEIO DIA, 46, INTERIOR, SEVERIANO DE ALMEIDA, RS, 99.810-000			
Objeto "COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BANCOS, MESAS E CADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS, APARELHOS DE GINÁSTICA E DE EXERCÍCIOS FÍSICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA."			
Capital: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/03/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Nome do Empresário CARLOS ENRIQUE LUSSANI Identidade: 1087501969,SJS/RS Estado Civil: Solteiro		CPF: 827.918.480-53 Regime de Bens: Não Informado	

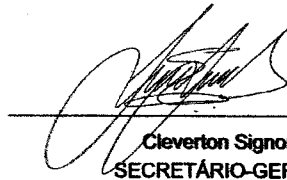
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169433773

PORTO ALEGRE - RS, 27 de Outubro de 2016 às 14h 54min


 Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

Lussani

Comércio e Representações

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIAS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

173
6

CARLOS ENRIQUE LUSSANI – ME
CNPJ: 19.941.698/0001-78
Inscrição Estadual: 230/0005896
Inscrição Municipal: 003521
RUA ESTRADA MUNICIPAL
LINHA CERRO DO MEIO DIA Nº 46
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS
Banco Banrisul
AG: 0718 C/C 06.002798-02
CEP: 99810-000
FONE: (54) 9915-5870 ou 3525-
1286 Ramal 220
E-mail:
carlos_lussani@hotmail.com

Pregão Presencial nº 121/2016

Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO - PR

A Empresa Carlos Enrique Lussani – ME CNPJ Nº 19.941.698/0001-78, Severiano de Almeida, nº 46, Interior-RS, declara expressamente que tem pleno conhecimento das exigências do edital, do objetivo ora licitado e, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

Severiano De almeida RS, 24 de novembro de 2016



Carlos Enrique Lussani ME
CNPJ: 19.941.698/0001-78

Carlos Enrique Lussani
CNPJ: 19941698/0001-78
Cerro do Meio Dia. 46.
Severiano de Almeida / RS
CEP: 99810-000
Fone: (54) 9915 - 5870

Lussani

Comércio e Representações

**Declaração Obrigatória de enquadramento como
Microempresa ou Empresa de pequeno porte para Fruição
dos Benefícios da Lei Complementar n°123/2006**

**Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2016**

A empresa **Carlos Enrique Lussani ME**, CNPJ N°19941698/0001-78, sediada na **Linha Cerro Do Meio Dia N°46, Severiano De Almeida RS, CEP 99810-000**, através de seu Representante Legal Sr **Carlos Enrique Lussani** inscrito no CPF N°827.918.480-53, RG N°10875019-69, Declara para fins do disposto da Lei Complementar N°123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena de Lei, que esta empresa na presente data se enquadra como:

(X) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da lei complementar n°123, de 14-12-2006

Declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar n°123 de 14 de dezembro de 2006

Severiano de Almeida RS, 24 DE NOVEMBRO de 2016


Tiago Festa
CRC 73348
Contador

174

CARLOS ENRIQUE LUSSANI – ME
CNPJ: 19.941.698/0001-78
IE: 230/0005896
RUA ESTRADA MUNICIPAL
LINHA CERRO DO MEIO DIA N° 46
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS
CEP: 99810-000
FONE: (54) 9915-5870 3525-1286
Ramal 220
E-mail:
carlos_lussani@hotmail.com

Lussani

Comércio e Representações

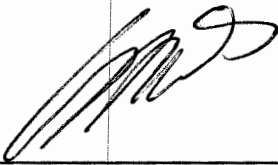
CARLOS ENRIQUE LUSSANI – ME
CNPJ: 19.941.698/0001-78
IE: 230/0005896
RUA ESTRADA MUNICIPAL
LINHA CERRO DO MEIO DIA Nº 46
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS
CEP: 99810-000
FONE: (54) 9915-5870 3525-1286
Ramal 220
E-mail:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO
POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES
PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS,
COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO.**

Pregão presencial n. 121/2016

Carlos Enrique Lussani ME CNPJ n.º19.941.698/0001-78, sediada na Linha Cerro Do Meio Dia Nº46 Severiano De Almeida RS, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N. 121/2016, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Severiano De Almeida RS, 24 de novembro de 2016



Carlos Enrique Lussani ME

CNPJ:19.941.698/0001-78

Carlos Enrique Lussani
CNPJ: 19941698/0001-78
Cerro do Meio Dia, 46.
Severiano de Almeida / RS
CEP: 99810-000
Fone: (54) 9915 - 5870



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

176

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016

Às dez horas do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 121/2016, para Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP
CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os Itens, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	1.956,00
FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME	4.557,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP	10.000,00

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 121/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nesse momento o representante da Empresa CARLOS HENRIQUE LUSSANI – ME, solicitou ao Pregoeiro a devolução do envelope com a sua documentação de habilitação, visto que não foi vencedor de nenhum item, o qual foi atendido pelo Pregoeiro. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos Administrativos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
097	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME	19.941.698/0001-78
34	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
96	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	10.291.271/0001-05

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.000,00 Un Boneca medindo aprox. 26,5 cm	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 7,9900 Quantidade 2.000,00 Valor Total 15.980,00 RT BRINQUEDOS	90 DIAS	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 8,9400 Quantidade 2.000,00 Valor Total 17.880,00 MASTER BRINQ	90 DIAS
	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 18.000,00 TUKA TOY	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 18.000,00 ADJOMAR	90 DIAS
0001/0002 Quantidade 700,00 Un Caminhão Betoneira em material	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 4,9900 Quantidade 700,00 Valor Total 3.493,00 MATRIX	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 5,4500 Quantidade 700,00 Valor Total 3.815,00 PLASPOLO	90 DIAS
	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 5,4700 Quantidade 700,00 Valor Total 3.829,00 PLASPOLO	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 5,5000 Quantidade 700,00 Valor Total 3.850,00 DIVERPLAS	90 DIAS
0001/0003 Quantidade 700,00 Un Caminhão Boiadeiro em material	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 4,9900 Quantidade 700,00 Valor Total 3.493,00 MATRIX	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 5,4500 Quantidade 700,00 Valor Total 3.815,00 PLASPOLO	90 DIAS
	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 5,4700 Quantidade 700,00 Valor Total 3.829,00 PLASPOLO	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 5,5000 Quantidade 700,00 Valor Total 3.850,00 DIVERPLAS	90 DIAS
0001/0004 Quantidade 600,00 Un Pick Up Americana em material	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 4,9900 Quantidade 600,00 Valor Total 2.994,00 MATRIX	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 5,4500 Quantidade 600,00 Valor Total 3.270,00 PLASPOLO	90 DIAS
	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 5,4700 Quantidade 600,00 Valor Total 3.282,00 PLASPOLO	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 5,5000 Quantidade 600,00 Valor Total 3.300,00 DIVERPLAS	90 DIAS

Sugestão por Menor Preço Unitário

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade
0001/0001	2.000,00
0001/0002	700,00
0001/0003	700,00
0001/0004	600,00

Valor Unitário	Valor total do item
7,9900	15.980,00
4,9900	3.493,00
4,9900	3.493,00
4,9900	2.994,00

Observações

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
5097	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME	19.941.698/0001-78
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
96	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	10.291.271/0001-05

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.000,00 Un Boneca medindo aprox. 26,5 cm	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 5,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 10.000,00 MASTER BRINQ	90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 5,0900 Quantidade 2.000,00 Valor Total 10.180,00 RT BRINQUEDOS	90 DIAS
	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 18.000,00 TUKA TOY	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 18.000,00 ADJOMAR	90 DIAS
0001/0002 Quantidade 700,00 Un Caminhão Betoneira em material	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 3,2500 Quantidade 700,00 Valor Total 2.275,00 MATRIX	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 3,2600 Quantidade 700,00 Valor Total 2.282,00 PLASPOLO	90 DIAS
	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 3,8200 Quantidade 700,00 Valor Total 2.674,00 PLASPOLO	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 5,5000 Quantidade 700,00 Valor Total 3.850,00 DIVERPLAS	90 DIAS
0001/0003 Quantidade 700,00 Un Caminhão Boiadeiro em material	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 3,2600 Quantidade 700,00 Valor Total 2.282,00 MATRIX	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 3,2700 Quantidade 700,00 Valor Total 2.289,00 PLASPOLO	90 DIAS
	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 3,8200 Quantidade 700,00 Valor Total 2.674,00 PLASPOLO	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 5,5000 Quantidade 700,00 Valor Total 3.850,00 DIVERPLAS	90 DIAS
0001/0004 Quantidade 600,00 Un Pick Up Americana em material	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 3,2600 Quantidade 600,00 Valor Total 1.956,00 PLASPOLO	90 DIAS	GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS Valor Unitario 3,8200 Quantidade 600,00 Valor Total 2.292,00 PLASPOLO	90 DIAS
	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 4,9900 Quantidade 600,00 Valor Total 2.994,00 MATRIX	90 DIAS	CARLOS HENRIQUE LUSSANI - ME Valor Unitario 5,5000 Quantidade 600,00 Valor Total 3.300,00 DIVERPLAS	90 DIAS

Sugestão por Menor Preço Unitário

5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
Lote/Item Quantidade
0001/0004 600,00

Valor Unitario 3,2600
Valor total do item 1.956,00

Observações

Total do Fornecedor: 1.956,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

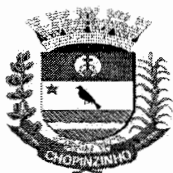
Total do Fornecedor: 4.557,00

5096 - GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2.000,00	5,0000	10.000,00	

Total do Fornecedor: 10.000,00

or da compra total com os menores preços unitarios: 16.513,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001***Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600*

85.560-000

CHOPINZINHO

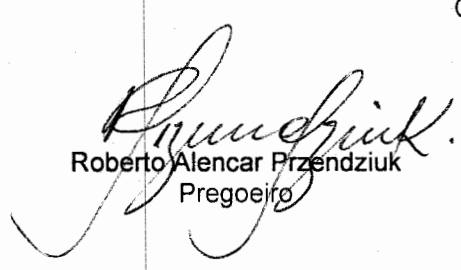
PARANÁ

ADJUDICAÇÃO**REF. Pregão Nº 121/2016**

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 121/2016, para Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário e não havendo interposição recursal, eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	10.000,00	GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
2	2.275,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
3	2.282,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
4	1.956,00	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CHOPINZINHO, PR., 24/11/2016


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600****85.560-000****CHOPINZINHO****PARANÁ****HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 121/2016**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2016, PARA Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	4.557,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	1.956,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	10.000,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 372/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - ME. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 4.557,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves - ME. CNPJ: 23.837.209/0001-00. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 1.956,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 374/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda - EPP. CNPJ: 10.291.271/0001-05. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 10.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Edgar Karnopp, pela Empresa.

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00

14

Ltda

01-02

0-99

VO

Escritório

71

ática Ltda

01-08

7-30

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02



CNPJ: 00.000.000/0001-00

de

14

Ltda
01-02
1.99

FO

Escritório

71

ática Ltda
01-08
7-30

GRUPO
VOLFRAN

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.291.271/0001-05

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.291.271/0001-05

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N o 121/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL

Carlos enrique lussani me

CNPJ: 19.941.698/0001-78

Carlos Enrique Lussani
CNPJ: 19941698/0001-78
Cerro do Meio Dia, 46,
Severiano de Almeida / RS
CEP: 95810-000
Fone: (54) 9915 - 5870



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 374/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Bairro Centro, CEP: 85.960-000, Fone: (45) 3254 - 0203, Marechal Cândido Rondon, Paraná - BR, com CNPJ nº 10.291.271/0001-05, neste ato representada legalmente pelo senhor Edgar Karnopp, portador do CPF nº 351.464.000-91 e do RG nº 4.008.057-0 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 227/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 121/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	2.000	Unid.	Boneca medindo aprox. 26,5 cm de altura, corpo de plástico e cabeça de vinil, com vestido e cabelo. Acompanha acessórios para brincar. Com caixa de papelaão, selo do INMETRO e ABRINQ.	Master Brinq.	5,00	10.000,00
TOTAL – R\$						10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

192

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, que será a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de novembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda – Contratada
Edgar Karnopp

Testemunha1 – Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Testemunha2

10.291.271/0001-05

GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.

31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Mar. al Cândido Rondon - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 373/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 300, Bairro Centro, CEP: 85.580-000, Fone: (46) 3526 - 1437, Itapejara D'Oeste, Paraná - BR, com CNPJ nº 23.837.209/0001-00, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 227/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 121/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
04	600	Unid.	Pick Up Americana em material reciclado plástico, medindo 23 x 11,5 x 11 cm., com selo do INMETRO.	Plaspolo	3,26	1.956,00
TOTAL – R\$						1.956,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 1.956,00 (mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.03.082430023.6.053.3.3.90.32 (1767).**

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, que será a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.”

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

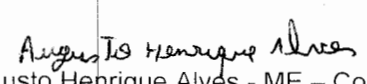
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de novembro de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito


Augusto Henrique Alves - ME – Contratada
Augusto Henrique Alves

Testemunha1 – Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Testemunha2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 372/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 2171, Chopinzinho, Paraná - BR, com CNPJ nº 00.503.931/0001-20, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 227/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 121/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	700	Unid.	Caminhão Betoneira em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	Matrix	3,25	2.275,00
03	700	Unid.	Caminhão Boiadeiro em material reciclado plástico, medindo 27 x 12 x 12 cm., com selo do INMETRO.	Matrix	3,26	2.282,00
TOTAL – R\$						4.557,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.03.0874.30023.6.053.3.3.90.32.11767



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, que será a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

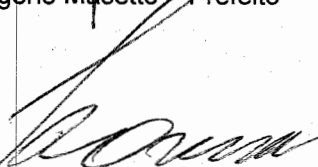
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de novembro de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Francescon Presentes Ltda – ME – Contratada
Volmei Francescon

Testemunha1 – Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Testemunha2

200
6

GAZETA REGIO



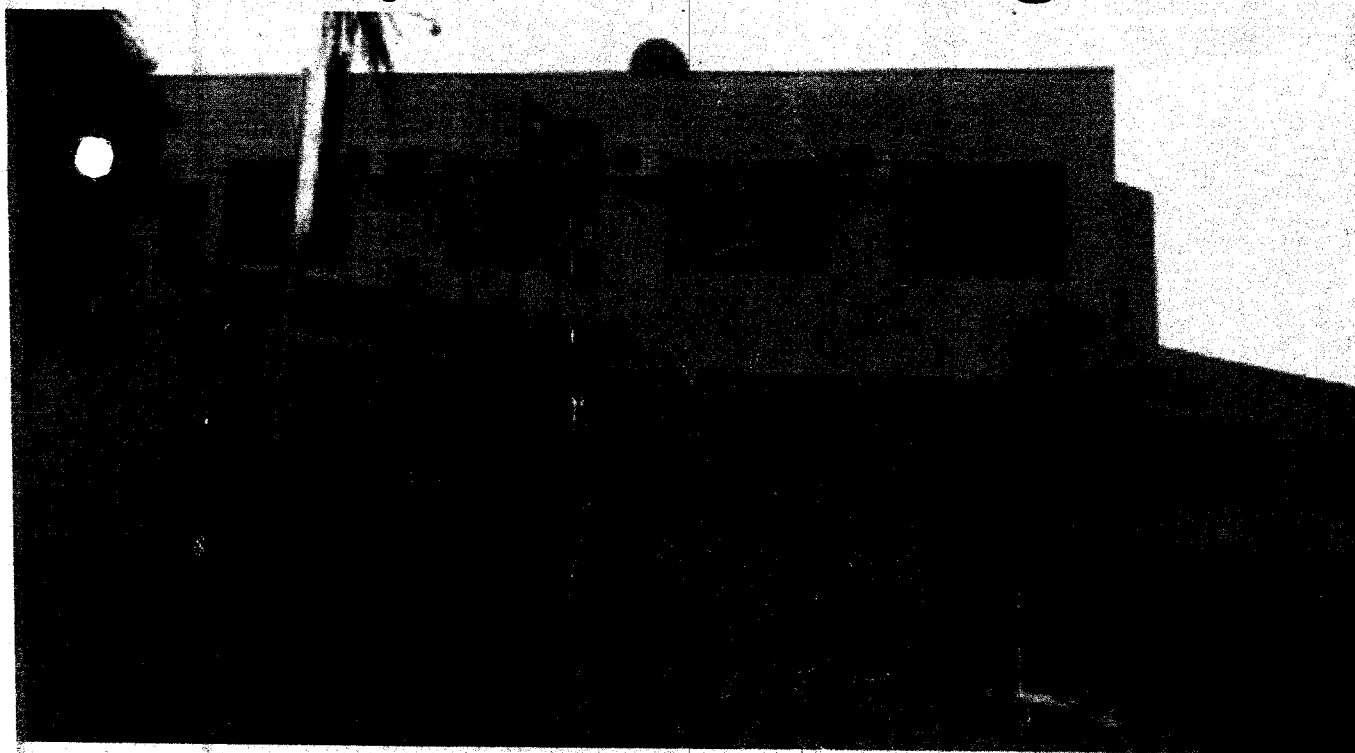
Terça-feira, 29 de Novembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007

Cinco servidores públicos de Saudade do Iguaçu afastados do cargo



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

Presidente da Cercho se reúne em Curitiba com outras cooperativas e Copel para tratarem de assuntos relativos à energia elétrica rural



Definidos os campeões de Futebol 2016



TCE

Sud

TCE

Bi

co

Ca

RELIGIÃO

D

can

em C

na p

ELEIÇÃO

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	35.370,00
MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ - EIRELI	58.856,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME	67.896,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/11/16. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	FRANSCON PRESENTES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2016, PARA

Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANSCON PRESENTES LTDA	4.557,00
ALVARISTO HENRIQUE ALVES - ME	1.956,00
GOALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	10.000,00

Que apresentaram os menores preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	4.218,42

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail:

inete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

P A R A N Á

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO 08/2016: CREDENCIAMENTO DE IMOBILIÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADO-LÓGICA-PTAM

Em virtude da existência do Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, comunica que até o momento encontram-se credenciadas e aptas a execução do objeto as seguintes empresas: EMPRESAIMOBILIÁRIA CHOPINZINHO LTDA

CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o decreto nº 014/ 2013 - de 04 de janeiro de 2013, resolve:

Tomar público:

- I- A Abertura de inscrições para Concurso de Remoção dos profissionais do magistério (professores) para o Ano Letivo de 2017, no período de 12 à 22/12/2016 junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- II- As inscrições e o concurso de remoção serão regidos pelo estabelecido no decreto 014/2013.
- III- O profissional do magistério, investido mediante concurso público, somente poderá ser removido depois de cumprido o estágio probatório.
- IV- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração do tempo de exercício efetivo na função do magistério municipal, requerido na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;
 - c) Comprovante de Pós Graduação ou de Especialização na área de atuação;
 - d) Comprovante de Curso de Licenciatura na área de atuação;
 - e) Comprovante de Curso de Nivel Médio na modalidade Normal;
 - f) Atuação na instituição pretendida.
- V- É de responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item anterior.
- VI- Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição parcial ou com falta de documentos.
- VII- A classificação provisória será divulgada até o dia 13/01/2017.
- VIII- Os recursos serão aceitos até dois dias após a publicação da classificação.
- IX- A classificação final será divulgada após o julgamento dos recursos.
- X- O quadro de vagas e a finalização do Processo de Remoção dar-se-á a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2017 até o início das aulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
23 de novembro de 2016.

Roseli A. S. Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL
CONTRATO N° 065 / PGM / 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 06/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: André
OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 15, situado na quadra nº 05, Bairro São José, L. (duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), situado na Cidade de Chopinzinho- (trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos. FUI Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Andréia de Fátima dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 07/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: 069.887.759-43. OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 11, situado na quadra nº 05, L. área de 363,90m² (trezentos e sessenta e três vírgula noventa metros quadrados), situado na Cidade de C de 37,12m² (trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (d 3.538/2016 e Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Cacilda Apar novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 08/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: 069.887.759-43. OBJETO: posse direta do imóvel urbano, lote de terras nº 11, situado na quadra nº 05, L. área de 363,90m² (trezentos e sessenta e três vírgula noventa metros quadrados), situado na Cidade de C de 37,12m² (trinta e sete vírgula doze metros quadrados) em alvenaria. PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (d 3.538/2016 e Decreto nº 296/2016. ASSINAM: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Cacilda Apar novembro de 2016.

Gerais

201

comparecer na

no Trabalho da
dias úteis da da
expediente, para

data prevista car.
GABIN
28 DE NOVEMBRO

Rogério Masetto
Prefeito

EDITAL DE
CREDENCIAME

O MUNICÍPIO D
jurídica de dire
76.995.414/0001
Kurpel, nº 3811
Chopinzinho, Est.
seu Prefeito, Sr.
atribuições legal
Federal nº 8.66
Credenciamento

OBJETO:

Chamada pública
Corretores de Imc
avaliação de im
avaliação mercad

Período de creden

Local da entrega
Contratos da Pref
Bairro São Migue
Telefone (46) 3242

© Edital encontra
da Prefeitura de
Contratos, Rua
Chopinzinho/
www.chopinzinho
3242-8614,

PROCESS

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 35/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Natalino Fernando Tres, Empresário Rural. CPF: 525.444.609-97. OBJETO: Concessão de Uso de 01 (uma) ordenhadeira sistema balde ao pé, motor elétrico de 1cv, com conjunto de teteiras, bomba de vácuo de 20 litros (usada) - Número Patrimonial: 17103. PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.536/2016. ASSINAM: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Natalino Fernando Tres. Chopinzinho-PR, 18 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 36/2016
CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Elizete Kurpel Dalmaz, Empresária Rural. CPF: 031.379.979-25. OBJETO: Concessão de Uso de 01 (uma) ordenhadeira sistema balde ao pé, motor elétrico de 1cv, com conjunto de teteiras, bomba de vácuo de 20 litros (usada) - Número Patrimonial: 19531. PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.536/2016. ASSINAM: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Elizete Kurpel Dalmaz. Chopinzinho-PR, 18 de novembro de 2016.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 341/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 86.744.539/0001-70, Inscrição Estadual nº 42002960-82. Objeto: substituição do produto em virtude da impossibilidade de aquisição do mesmo por parte do fornecedor junto ao fabricante, justificadamente e supressão de valor. Valor da Supressão: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor contratual atualizado R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vantuir Stefano, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 372/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - ME. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 4.557,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves - ME. CNPJ: 23.837.209/0001-00. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 1.956,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 374/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda - EPP. CNPJ: 10.291.271/0001-05. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 10.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 121/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1767. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edgar Karnopp, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 118/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Próteses Dentárias. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 36/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Dal Posso & Sauer Ltda, Valor Total estimado R\$ 53.400,00. Chopinzinho, PR, 11 de novembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 98/2016. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de pneus novos para máquinas e veículos. VIGÊNCIA: 6 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos/Pneus solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, no prazo máximo de 07 (sete) dias. O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "15.1" do Edital. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPIO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei. ELEMENTO DE DESPESA: 1208, 491, 488, 1209, 1210, 1206, 1207, 1176, 1177, 1211, 1212, 1213. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 366/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Modelo Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.680,00. ARP nº 367/2016, Partes: Município de Chopinzinho e JMC Distribuidora de Pneus Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 5.600,00. ARP nº 368/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Pneubrás Comércio de Pneus Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 35.370,00. ARP nº 369/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mundial Pneus de Itaberá - EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 58.856,00. ARP nº 370/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Oamis Pneus Importação e Exportação - ME, Valor Total estimado R\$ 27.220,00.

202 Espécie: F
Município
Presentes
Objeto: Ac
Valor total
121/2016.
de despe
Assinam:
Francesco

Espécie: F
Município
Henrique
Objeto: Ac
Valor total
121/2016.
de despe
Assinam:
Henrique.

Espécie: F
Município
Materiais
10.291.27
para o M
Origem: F
Legal: Lei
da assina
pelo Munic

Espécie:
Município
Granville
Objeto: A
Periódica
de Placas
4.218,42
(e dois c
53/2016.
de despe
11/11/201
Angela Me

Tendo em vista o
licitatório, na mod
Aquisição de Brin
Masetto, Prefeito,
licitatório em epígr

FRANCESCONE
AUGUSTO HENRIQUE
GLOBALPED MATERIAIS
Que apresentaram
Após constatada a
É A DECISÃO. GABINETE
MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o
licitatório, na modalidade
para Registro de Preços
público o RESULTADO
o Ato de ADJUDICAÇÃO

DAL POSSO E SAUER
Que apresentaram
regularidade dos
DECISÃO. GABINETE